

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

CNPJ: 11.157.971/0001-66



Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253 www.facape.br

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO **DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, com base na Lei Municipal nº 1043 de 07 de junho de 2001 e alterações da Lei nº 1.097 de 05 de dezembro de 2001, no uso das atribuições do Senhor Presidente da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado DE PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse da FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE, de acordo com as definições e normas estabelecidas neste edital.

1. DOS REQUISITOS:

O candidato, sob as penas da lei, deverá atender as exigências abaixo discriminadas:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) possuir a formação profissional conforme quadro demonstrativo de vagas e demais requisitos editalícios:
- c) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas;
- d) a apresentação da documentação exigida conforme área de atuação na data e horários pré-estabelecidos no item 2.7;
- e) Não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº. 8.745/93, nos últimos 24 meses que antecederem a data da nova contratação;

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, inicialmente, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 2.2. As inscrições estarão abertas no período de 04/01/2018 a 16/01/2018, podendo ser prorrogado a critério da AEVSF/FACAPE;
- 2.3. As inscrições deverão ser feitas via internet, através do endereço eletrônico (http://www.facape.br), opção concursos, direto no link ou (http://sistemas.facape.br:8080/concursos).
- 2.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:



Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903. CNPJ: 11.157.971/0001-66



Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253 www.facape.br

- a) Acessar a ficha de inscrição, disponibilizada no sítio indicado no subitem;
- b) Preencher a ficha de inscrição e transmiti-la via internet, conforme instruções no referido site;
- c) Imprimir o **boleto bancário**, para pagamento da taxa de inscrição;
- d) Efetuar o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais); impreterivelmente até a **data de vencimento indicada no referido boleto;**
- e) Os dias e horários das atividades previstas no **Cronograma Anexo I** será respeitado na integra, ou seja, somente serão validadas as informações do Edital ou seus Termos Aditivos se houver.
- 2.5. A taxa de inscrição poderá ser paga na Tesouraria da AEVSF/FACAPE no horário das 08h às 12h e das 14 às 20h, ou na rede bancária;
- 2.6. O candidato deve consultar posteriormente se sua inscrição foi homologada;
- 2.7. Logo após inscrição no site e pagamento do boleto bancário, o candidato deverá do dia 17/01/18 a 19/01/18 das 08h às 12h e das 14 às 20h; apresentar na Central de Atendimento ao Discente CAD da AEVSF/FACAPE, o formulário "Descrição Simplificada de Documentos Comprobatórios", Anexo VI, devidamente preenchido e assinado com os seguintes documentos:
- a) comprovante do boleto bancário;
- b) cópia autenticada do RG;
- c) uma foto 3x4 atual;
- d) Currículo *Lattes* ou Currículo *Vitae*, organizado e encadernado, com cópias legíveis e autenticadas dos títulos, inclusive, o diploma de graduação e da especialização, devidamente descritos conforme a ordem prevista no **Barema/Prova de Títulos, anexo IV**;
- 2.8. Caso o candidato prefira, poderá apresentar os documentos originais e cópias para a devida autenticação pela própria instituição;
- 2.9. Em caso de inscrição via internet não computada por quaisquer óbices de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade da AEVSF/FACAPE, a comissão divulgará no site e/ou outros meios de comunicação novo cronograma assegurando o (s) candidato (s) o direito se inscrever no certame;
- 2.10. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE, CEP: 56328-903

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903. CNPJ: 11.157.971/0001-66



Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253 www.facape.br

- 2.11. Todas as etapas do **Cronograma constantes no Anexo I** deverão ser rigorosamente cumpridas conforme datas e horário descritos;
- 2.12. Em caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato e o documento de identidade do procurador. O candidato, ou seu procurador, será responsável, sob as penas da lei, pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição;
- 2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores pagos para inscrição, salvo se houver cancelamento ou anulação do concurso;
- 2.14. Findo o prazo para o pagamento e apresentação de documentos, as inscrições deferidas serão devidamente homologadas e publicadas no site;
- 2.15. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pretendido;
- 2.16. Após a finalização do processo, os candidatos não classificados que desejarem reaver seus currículos poderão requerer em até 30 (trinta) dias. Depois desse prazo os documentos serão descartados.

3. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS PREVISTOS NO DECRETO 6.593/2008

- 3.1. Em cumprimento ao Decreto Federal 6.593/2008, que disciplina a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, são isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que, comprovadamente, cumprirem os requisitos legais ali previstos;
- 3.2. Os pleiteantes à concessão do beneficio deverão, no dia **05/01/2018 e 08/01/2018**, requerer conforme formulário no **Anexo VIII**, isenção da taxa de inscrição diretamente na Central de Atendimento ao Discente CAD da AEVSF/FACAPE ou através do email: concursosimplificado@nti.facape.br; dirigido a esta Comissão e comprovando cumulativamente os seguintes requisitos:
- 3.2.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e;
- 3.2.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;
- 3.3. A análise dos pedidos de isenção será divulgada dia **09/01/2018** no sítio da FACAPE. Em caso de indeferimento o candidato poderá pagar a taxa de inscrição até o final do período de inscrição;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

CNPJ: 11.157.971/0001-66



Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253 www.facape.br

- 7.3. O candidato terá no dia 10/01/2018 e 11/01/2018 para interposição de recurso da isenção da taxa de inscrição e reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência:
- 3.4. Em caso de deferimento e tendo o candidato já pago a inscrição, poderá requerer a devolução do valor pago a esta Comissão no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da divulgação do resultado final.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações;
- 4.1.1. Para cada área de conhecimento, a reserva de vagas só é aplicável a partir da segunda vaga;
- 4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 3º e no art. 5° da Lei nº 4.317/2009, no art. 2° da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;
- 4.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá protocolar por requerimento (Anexo VII) próprio a esta Comissão, original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- 4.4.O prazo para requerimento de reserva de vaga nesta modalidade é o mesmo do item
- 4.5. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração;
- 4.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação;



Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903. CNPJ: 11.157.971/0001-66



Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253 www.facape.br

- 4.7. O candidato com deficiência poderá requerer, no mesmo requerimento referido no item 5.3, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, § 1° e 2°, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;
- 4.8. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso:
- 4.9. A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no site da Facape na data prevista no item 3.3;
- 4.10. A inobservância de qualquer regra ou prazo previstos no item 4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias a que se refere o subitem 4.6 desta retificação.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de professores para ministrarem aulas no curso de graduação oferecido pela AEVSF/FACAPE.

5.2. Da Estrutura

- 5.2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, constituída de:
- a) Prova Conhecimento e Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Avaliação Curricular de Títulos (classificatória).
- 5.2.2. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros composta com no mínimo, um componente com formação acadêmica igual ou superior à exigida para a vaga em disputa;
- 5.2.3. A prova de Conhecimento e Desempenho Didático será julgada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo avaliados os itens:
 - a) plano de aula;
 - b) coerência entre o plano e a aula ministrada;
 - c) qualidade dos recursos didáticos utilizados;
 - d) comunicação oral;
 - e) domínio de conteúdo apresentado;
 - f) consistência e adequação das respostas aos questionamentos da banca;
 - g) alcance dos objetivos propostos;
 - h) dinâmica e motivação;
 - i) pontualidade para início e término da aula;
 - j) bibliografia sugerida.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

CNPJ: 11.157.971/0001-66



Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253 www.facape.br

5.2.4. Na Avaliação de Títulos serão atribuídas pontuações de acordo com os parâmetros estabelecidos no Barema constante no anexo IV, independentemente da quantidade de títulos e do tempo de experiência profissional apresentados pelo candidato.

5.3. Da Prova de Conhecimento e Desempenho Didático:

- 5.3.1. O tema a ser abordado para a prova de Conhecimento e Desempenho Didático será o mesmo para todos os candidatos da área, que será sorteado com 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para o início das apresentações; ou seja, dia 23/01/2018 às 14h; na Sala de Reuniões posterior a Sala de Professores da AEVSF/FACAPE;
- 5.3.2. A realização da prova de Conhecimento e Desempenho Didático será dia 24/01/2018, ás 14h, inicialmente com o sorteio da ordem, seguida da apresentação da aula do candidato, conforme ordem sorteada;
- 5.3.3. A prova de Conhecimento e Desempenho Didático constará de uma aula de, no mínimo, 30 (trinta) e no máximo, 50 (cinquenta) minutos, perante Banca Examinadora composta por no mínimo 03 (três) integrantes, que poderão ao final submeter o candidato a questionamentos;
- 5.3.4. O candidato deve entregar à Banca Examinadora, antes do início da prova de Conhecimento e Desempenho Didático, seu Plano de Aula em três vias,
- 5.3.5. Os recursos didáticos que o candidato pretende fazer uso durante a prova de Conhecimento e Desempenho Didático serão de sua inteira responsabilidade, com exceção de data show, que será disponibilizado aos concorrentes;
- 5.3.6. Será desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na Prova de Conhecimento e Desempenho Didático.
- 5.3.7. Caso haja elevado número de inscritos, a data de sorteio do ponto e realização da prova de Conhecimento e Desempenho Didático poderá ser modificada.

5.4. Da Avaliação de Títulos

- 5.4.1. O candidato deverá anexar ao currículo os comprovantes de títulos para realização da prova de títulos que será julgada de acordo com os parâmetros estabelecidos no quadro constante do Anexo IV deste Edital;
- 5.4.2. Para efeito da prova de títulos, somente serão considerados os documentos devidamente comprovados através do currículo.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE Campus Universitário s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE CEP: 56328-903

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903. CNPJ: 11.157.971/0001-66



Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253 www.facape.br

5.4.3. Não serão aceitos novos documentos para o cômputo dos pontos da prova de títulos após a entrega dos mesmos, bem como não serão considerados, para efeito desta prova, os certificados de cursos em andamento.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O local para a realização da prova de Conhecimento e Desempenho Didático será nos espaços físicos da AEVSF/FACAPE, cuja sala de aula para apresentação da prova será informado aos candidatos no momento do sorteio da ordem de apresentação.

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final será obtida pelo somatório dos pontos das provas de Conhecimento e Desempenho Didático e Títulos;
- 7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos em lista de classificação por área/disciplina que concorrer.
- 7.3. No prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Parcial da prova de Conhecimento e Desempenho Didático e Prova de Títulos, os candidatos poderão apresentar recurso às Bancas Examinadoras/Comissão Gestora, desde que fundamentado, e estes responderão por escrito no prazo de (02) dois dias úteis, quanto ao mérito do pedido.
- 7.4. Os recursos deverão ser protocolados na **Central de Atendimento ao Discente CAD**, ou pelo e-mail: **concursosimplificado@nti.facape.br** nos horários e datas conforme **Anexo I**.
- 7.5. O **Resultado Final** do processo será publicado de **30/01/18**, no site da FACAPE "www.facape.br", ou por outros meios que a Comissão julgar conveniente.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação.
- 8.2. Os candidatos serão contratados segundo a ordem de classificação e de acordo com a jornada de trabalho pré-estabelecida conforme horários de aulas aprovadas pelo colegiado de Curso no semestre letivo correspondente a sua contratação;
- 8.3. A contratação do professor substituto se dará para suprimento de carências provisórias e temporárias decorrentes de afastamentos legais de professor efetivo;
- 8.4. O candidato classificado será convocado, por meio do telefone e/ou endereço eletrônico ou residencial informados na ficha de inscrição, portanto são de inteira



Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903. CNPJ: 11.157.971/0001-66



Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253 www.facape.br

responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais;

- 8.5. O candidato convocado terá até 02 (dois) dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Presidente da Comissão do Processo Especial de Processos Seletivos Simplificados para formalização da contratação e início das atividades. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item 8.3, implica na convocação do próximo candidato.
- 8.6. O contrato de trabalho reger-se-á com fundamentos no Art. 37, inciso 9° da C.F. e Lei 8.745/93 e demais legislações aplicáveis;
- 8.7. A celebração do contrato temporário não gera vínculo empregatício para com a instituição;
- 8.8. O regime de trabalho do Professor Temporário será de acordo com o número de turmas assumidas, em horário estabelecido pela AEVSF/FACAPE;
- 8.9. Para efeito de contratação, a partir da publicação do resultado final e da convocação pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados, os candidatos aprovados deverão comparecer ao Setor Pessoal das 8h às 13h, munidos da seguinte documentação:
- a. Cadastro de Pessoa Física CPF
- b. Carteira de identidade (REGISTRO GERAL) com orgão expedidor e data expedição
- c. Carteira de identidade para estrangeiros
- d. Certidão de nascimento ou casamento
- e. Certidão de Antecedentes Criminais (Pernambuco e Bahia)
- f. Certidão de Antecedentes Criminais Federal
- g. Certidão da Justiça Federal;
- h. Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- i. Comprovante de residência atualizado;
- j. Curriculum Vitae atualizado com as devidas comprovações dos títulos
- k.Última Declaração de IRRF (completa c/ recibo de entrega);
- 1. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- m.Documentos militares;
- n. Fotos 3 X 4 colorida (02):
- o. Nº c/corrente Banco do Brasil ou Caixa Econômica;
- p. Título de eleitor e comprovante última eleição;
- q. Xerox registro nascimento filhos;
- r. CPF e RG do Conjuge se for dependente Imposto de Renda;
- s. Atestado Médico de Aptidão;
- t. Carteira da OAB (área de Direito).
- 8.10. Os candidatos deverão trazer originais e cópias de todos os documentos solicitados.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

CNPJ: 11.157.971/0001-66



Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253 www.facape.br

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado será publicada no site dia 22/01/18, após confirmação de toda a documentação protocolada por todos os candidatos conforme descrição do item 2.7;
- 9.2. Uma vez emitido o parecer conclusivo relativo ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela Comissão Gestora, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da AEVSF para homologação e autorização da contratação e publicação.

10. DA VALIDADE

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado terá como base o item 6.4 da cláusula 6, podendo ser prorrogado na forma da lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato selecionado, para sua contratação, obriga-se a aceitar e cumprir o horário de trabalho estabelecido pela Instituição;
- 11.2. O candidato aprovado neste processo seletivo simplificado deverá ser lotado no(s) colegiado(s) acadêmico no (s) qual (is) a disciplina compõe a matriz curricular do curso (s), em oferta.
- 11.3. O Coordenador do Colegiado ao qual o professor esteja vinculado comunicará ao Setor de Pessoal, com antecedência de 30 dias, o encerramento do contrato a fim de cessar o pagamento correspondente ao salário do professor substituto, caso não seja solicitada a renovação.
- 11.4. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isso venha gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 11.5. Por ocasião de término do prazo de vigência do contrato, nenhuma indenização é devida ao contratado, tendo em vista a natureza jurídica do contrato de que trata este edital, salvo o pagamento de férias e gratificação natalina proporcional aos meses trabalhados.
- 11.6 A extinção do contrato do professor se dará pelo término do prazo contratual, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda poderá ser rescindido unilateralmente pela AEVSF/FACAPE, sem que gere a obrigação de indenizar o contratado, se assim for da vontade das partes na conformidade da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 11.7. Não haverá, sob nenhuma hipótese, revisão da prova de Conhecimento e Desempenho Didático.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE, CEP: 56328-903

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903. CNPJ: 11.157.971/0001-66



Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253 www.facape.br

11.8. A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

12. Será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a. Não estar presente no horário determinado, conforme item **5.3.1** ao sorteio do ponto para realização da prova de Conhecimento e Desempenho Didático;
- Não estar presente, conforme horário definido/determinado no Cronograma ao inicio do sorteio da ordem para apresentação da prova de Conhecimento e Desempenho Didático:
- c. Não comparecer ao momento previsto à realização da prova de Conhecimento e Desempenho Didático;
- d. Não entregar cópias do plano de aula, antes do inicio da prova de Conhecimento e Desempenho Didático à Banca Examinadora;
- e. Não cumprir com o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos ou ultrapassar o tempo máximo de 50 (cinquenta) na prova de Conhecimento e Desempenho Didático, conforme item 3.3.3;

12.1. Dos Critérios de Desempate

Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a. Na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), posteriormente terá preferência o candidato que participou efetivamente como jurado, na forma do disposto no Art. 440 do Código Penal Brasileiro;
- b. possuir maior grau de titularidade;
- c. obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimento e Desempenho Didático:
- d. comprovar maior experiência em ensino superior (considerando-se tempo e afinidade com a disciplina a que concorre).

12.2. Constituem-se anexos deste edital:

Anexo I- Cronograma

Anexo II- Quadro Demonstrativo de Vagas;

Anexo III- Remuneração;

Anexo IV– Barema da Prova de Títulos;

Anexo V - Relação de Pontos para a Prova de Conhecimento e Desempenho Didático;

Anexo VI - Descrição Simplificada de Documentos Comprobatórios.



Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903. CNPJ: 11.157.971/0001-66



Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253 www.facape.br

- 12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no site da AVESF/FACAPE.
- 12.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados.

TORNA PÚBLICO:

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, (PE), 04 de janeiro de 2018.

MARILUCIA DE SOUZA CORREIA VASCONCELOS Presidente da Comissão Especial de Processos Seletivos Simplificados



Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903. CNPJ: 11.157.971/0001-66



Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253 www.facape.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	04/01 a 16/01	-	Site da Facape
Prazo para solicitação de isenção	05/01 e 08/01	-	Conforme item
da taxa de inscrição e reserva de			3.2
vagas para candidatos portadores			
de deficiência			
Divulgação do resultado da	09/01	Até às 22h	Site da Facape
análise dos requerimentos para			
isenção de taxa e reserva de			
vagas para candidatos portadores			
de deficiência	10/01 . 11/01		C
Prazo para interposição de	10/01 e 11/01	-	Conforme item 3.2
recursos quanto ao indeferimento da isenção da taxa			3.2
de inscrição e reserva de vagas			
para candidatos portadores de			
deficiência			
Divulgação final dos pedidos de	12/01	Até às 22h	Site da Facape
isenção da taxa de inscrição e	12/01	11tc us 2211	Site da i deape
reserva de vagas para candidatos			
portadores de deficiência			
Entrega da documentação	17/01 a 19/01	08h às 12h	Central de
conforme o subitem 2.7		14h às 20h	Atendimento ao
			Discente - CAD
Homologação das Inscrições	22/01	Até às 22h	Site da Facape.
Sorteio do tema para a prova de	23/01		Sala dos
Conhecimento e Desempenho		14h	Professores
Didático			
Sorteio da ordem e realização da	24/01		Sala dos
prova de Conhecimento e		14h	Professores
Desempenho Didático			
Publicação do Resultado Parcial	25/01	Até às 22h	Site da Facape
Interposição de recurso do	26/01 e 29/01	-	Conforme item
Resultado Parcial			7.4
Resultado da Interposição de	30/01		
recurso e Publicação do		Até às 22h	Site da Facape
Resultado Final			





ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS

ÁREA DO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO	VAGAS
CONHECIMENTO		PROFISSIONAL	
	Introdução ao Estudo do Direito	Bacharel em Direito com especialização na área do conhecimento.	01
	Direito ConstitucionalHermenêutica Jurídicae Constitucional	Bacharel em Direito com especialização na área do conhecimento.	02
	Filosofia e éticaFilosofia Jurídica	Bacharel em Direito com especialização na área do conhecimento.	01
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	Direito Processual Civil IV Prática Jurídica II	Bacharel em Direito com especialização na área do conhecimento.	01
LIMVADO	 Direito Civil II Direito Civil VII Direito Internacional Privado 	Bacharel em Direito com especialização na área do conhecimento.	02
	• Direito da Criança e do Adolescente (ECA)	Bacharel em Direito com especialização na área do conhecimento.	01
INFORMÁTICA	 Arquitetura e Organização de Computadores Sistema Operacional Gestão de Banco de Dados 	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Gestão de TI com mestrado na área do conhecimento.	01
MATEMÁTICA	 Métodos Quantitativos Matemática Aplicada 	Graduação em Matemática com especialização na área do conhecimento; Graduação em Engenharias com especialização na área do conhecimento ou Engenharias.	01
PSICOLOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	 Gerontologia Social Serviço Social e Saúde Mental 	Graduação em Psicologia ou Serviço Social com especialização na área do conhecimento.	01





Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903. CNPJ: 11.157.971/0001-66 Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253 www.facape.br

ANEXO III

DA REMUNERAÇÃO

Professor Substituto com	O valor da remuneração mensal é de R\$ 760,25 (setecentos	
Graduação e Especialização	e sessenta reais e vinte e cinco centavos) por	
	disciplina/turma de quatro horas semanais.	
Professor Substituto com	O valor da remuneração mensal é de R\$ 912,57	
Mestrado	(novecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), por	
	disciplina/turma de quatro horas semanais.	
Professor Substituto com	O valor da remuneração mensal é de R\$ 1.023,56 (um mil e	
Doutorado	vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), por	
	disciplina/turma de quatro horas semanais.	





ANEXO IV

BAREMA/PROVA DE TITULOS

PARÂMETROS	PONTOS/UNIDADE DE PARÂMETRO	MÁXIMO DE UNIDADES POR	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR
		PARÂMETRO	PARÂMETRO
Doutor/Livre Docente	10,00	01	10,00
Mestre	7,00	01	7,00
Especialização na área	4,00	01	4,00
Especialização em educação	2,00	01	2,00
Graduação na área	5,00	01	5,00
Graduação fora da área	3,00	01	3,00
Experiência em ensino superior na área – mínimo de 02 anos	5,00	01	5,00
Experiência em ensino superior fora da área – mínimo de 02 anos	2,00	01	2,00
Publicação de livros na área	3,00	03	9,00
Artigos publicados em Revistas Científicas	0,50	04	2,00
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,50	02	1,00
Participação em bancas examinadoras	0,25	04	1,00
Concurso público em educação	0,50	04	2,00
Coordenador ou palestrante em eventos educacionais	0,50	03	1,50
Total de pontos obtidos	-	_	-





Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903. CNPJ: 11.157.971/0001-66 Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253 www.facape.br

ANEXO V

ÁDEA F	O CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO E PRIVADO
	DE ATUAÇÃO: INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO
	S PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E
	PENHO DIDÁTICO:
01	Conceitos jurídicos fundamentais.
02	Fundamentos teóricos do direito: positivismo jurídico, jusnaturalismo,
	culturalismo jurídico, pós-positivismo.
03	Norma jurídica, seus elementos e a sua organização sistêmica.
04	Epistemologia jurídica: falta de unidade epistemológica do Direito.
05	Técnica jurídica de interpretação, integração e aplicação do direito.
06	Teoria do direito e crítica.
ÁREA I	O CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO E PRIVADO
	DE ATUAÇÃO: DIREITO CONSTITUCIONAL E HERMENÊUTICA
JURÍDI	CA E CONSTITUCIONAL
PONTO	
	PENHO DIDÁTICO:
01	Princípios constitucionais fundamentais.
02	Controle da constitucionalização das leis.
03	Normas constitucionais. Integração e antinomias.
04	Da organização do Estado e o principio federativo.
05	Dos direitos e garantias fundamentais.
06	Teoria da argumentação jurídica.
	O CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO E PRIVADO
	DE ATUAÇÃO: FILOSOFIA E ÉTICA E FILOSOFIA JURÍDICA
PONTO	
	PENHO DIDÁTICO:
01	Descartes e o ceticismo filosófico no Renascimento.
02	Paradigmas da justilosofia.
03	A Ética em Kant - Imperativo Categórico e sua universalidade. Filosofia do direito e ciência.
05	A micro-ética liberal nos tempos contemporâneo.
06	Conhecimento e epistemologia.
	DO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO E PRIVADO
	DE ATUAÇÃO: DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV E PRÁTICA
JURÍDI	
PONTO	
	PENHO DIDÁTICO:
01	Execução: aspectos gerais.
02	Recursos cíveis.
03	Fraude a execução e fraude contra credores.
04	Ação rescisória.
05	Execução contra a Fazenda Pública.
06	Recurso extraordinário.





	<u>www.facape.br</u>
ÁREA I	OO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO E PRIVADO
	DE ATUAÇÃO: DIREITO CIVIL II, DIREITO CIVIL VII E DIRETO
	NACIONAL PRIVADO.
PONTO	S PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E
DESEM	PENHO DIDÁTICO:
01	Negócio jurídico: elementos constitutivos, classificação.
02	As entidades familiares.
03	Nacionalidade e condição jurídica das pessoas físicas e jurídicas estrangeiras.
04	Prescrição e decadência.
05	Direito de filiação.
06	Conflitos de leis e critérios de solução, bem como os limites a aplicação do
	direito estrangeiro.
	OO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO E PRIVADO
	DE ATUAÇÃO: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
	S PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E
	PENHO DIDÁTICO:
01	Princípios que regem o Direito da Criança e do Adolescente.
02	Agentes responsáveis pela aplicação do Direito da Criança e do Adolescente.
03	Da prática do ato infracional.
04	Das medidas aplicáveis aos pais ou responsáveis.
05	Aplicação e execução das medidas socioeducativas.
06 ÁDEA I	Disposições do estado da Criança e do Adolescente. O CONHECIMENTO: INFORMÁTICA
	DE ATUAÇÃO: ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE
	JTADORES, SISTEMA OPERACIONAL E GESTÃO DE BANCO DE
DADOS	
PONTO	
	PENHO DIDÁTICO:
01	Estrutura básica de computadores: processadores, memórias e dispositivos e
01	entrada e saída.
02	Comunicação entre processos e seus algoritmos.
03	Modelagem de Dados; Banco de Dados Relacional; Arquitetura de BD.
04	Máquinas virtuais e multiníveis: características dos níveis de máquina.
05	Problemas de Compartilhamento e Sincronização de processos.
06	Normalização de Dados; Otimização e performance.
07	Arquitetura RISC e CISC: princípios de projetos para computadores
	modernos.
08	Políticas de Escalonamento de processos.
09	Linguagem SQL.
10	Organização de memória: hierarquia e classificação de memória.
11	Substituição de Páginas de Memória.
	OO CONHECIMENTO: MATEMÁTICA
	DE ATUAÇÃO: MÉTODOS QUANTITATIVOS I E MATEMÁTICA
APLICA	
DANTA	S PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E

DESEMPENHO DIDÁTICO:





01	Conceito de Funções de uma variável.
02	Aplicações de derivadas (ponto máximo e ponto mínimo de funções,
	concavidades, ponto de inflexão).
03	Conceito de Limite de função de uma variável.
04	Integral definida (cálculo de área)
05	Conceito de Derivada de função de uma variável
06	Resolução de sistemas lineares (regra de Cramer e escalonamento).
ÁREA DO CO	ONHECIMENTO: PSICOLOGIA
ÁREA DE AT	TUAÇÃO: GERONTOLOGIA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL E
SAÚDE MEN	TAL
PONTOS PA	RA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E
DESEMPENI	HO DIDÁTICO:
01	O processo de envelhecimento humano e a velhice: aspectos biológicos,
	psicológicos, sociais e culturais.
02	Educação gerontológica e promoção de saúde para a pessoa idosa.
03	Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso: conquistas e desafios.
04	A construção social da loucura e a Reforma psiquiátrica.
05	Política de Saúde Mental no Brasil e Rede de Atenção psicossocial:
	avanços e desafios.
06	Relação entre a sociedade de consumo e comportamentos aditivos,
	transtornos alimentares e compulsões.



Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903. CNPJ: 11.157.971/0001-66 Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253

www.facape.br



ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2018 DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

TÍTULOS
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
NOME:
ÁREA DO CONHECIMENTO:
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
Declaro conhecer as exigências estabelecidas no Edital nº 001/2018 e estou de acordo com elas. Declaro, ainda, que assumo total responsabilidade pelas informações e pela veracidade dos documentos entregues em envelope no ato da inscrição. Petrolina/PE, de de 2018. ASSINATURA DO CANDIDATO:
Assinatura do Servidor da CAD:



Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina/PE. CEP: 56328-903. CNPJ: 11.157.971/0001-66



Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253 www.facape.br

ANEXO VII

REQUERIMENTO/LAUDO MÉDICO (candidatos que se declararam com deficiência)

,inscrição	,CPF	RG	
candidato(a) ao cargo de		, venho requerer con	dições
especiais para realizar a médico).	prova, conforme as	informações prestadas em anexo	(laudo
Petrolina/PE, de	de 2018.		
Assinatura do Candidato:			
Assinatura do Servidor/FA	ACAPE:		
	ATENÇ	ÃO:	

candidato com deficiência ou seu representante deverá anexar no sistema de inscrição, este requerimento, devidamente preenchido, juntamente com o laudo médico.



PETROLINA

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação po
tempo determinado de Professor Temporário da FACAPE – Edital 001/2018
Eu,, portador do RG n
, CPF n°, candidato ao cargo, com inscrição n°, venho através desto
instrumento, requerer a isenção da taxa de inscrição para o presente concurso.
Declaro, ainda, sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas a exigências especificadas neste Edital. Documentos obrigatórios para requisição de isenção - Apresentar cópias () Comprovante de inscrição no CadÚnico - Nº NIS () RG do requerente () CPF do requerente () Outros
Petrolina/PE, de de 2018.
Assinatura do Candidato:
Assinatura do Servidor/FACAPE:





ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:
Nº de Inscrição:
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação por
tempo determinado de Professor Temporário da FACAPE – Edital 001/2018
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para a área do conhecimento de, solicito revisão: () Indeferimento de Isenção da taxa de inscrição:
() Prova de Títulos; ()Resultado Parcial; sob os seguintes argumentos:
Petrolina – PE, de de 2018.
Assinatura do Candidato:
Assinatura do Servidor/FACAPE:

ATENÇÃO:

- 1. Preencher o recurso com letra legível.
- 2. Apresentar argumentações claras e concisas.
- 3. Preencher o recurso em 02(duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e a outra permanece com o candidato, comprovando a entrega.